

Câmara

110



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.448, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999.

Autoriza o Município de Montenegro a firmar Convênio com a Delegacia Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul, objetivando cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal, no Município.

**MARIA MADALENA BÜHLER**, Prefeita Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica o Município de Montenegro, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Delegacia Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul, objetivando cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal, no Município.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de novembro de 1999.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

*Bühler*  
**MARIA MADALENA BÜHLER,**  
Prefeita Municipal.

*Claudete M. Backes da Silva*  
**CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,**  
Secretária-Geral.